



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/09/2024, Edição nº 6341, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 5.520/2024

**SÚMULA:** Denomina “RUAS” no Loteamento Cidade Alta, perímetro urbano de Nova Santa Rosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XIX, do Artigo 104, da [Lei Orgânica do Município](#) de Nova Santa Rosa, e

**Considerando**, o [Decreto Nº 5.514/2024](#) de 30/08/2024, que aprovou o Loteamento Cidade Alta como parte integrante do perímetro urbano de Nova Santa Rosa,

**Considerando**, a existência de duas Ruas no Loteamento Cidade Alta, sem ato legal nominando-a:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA LEONARDO GERMANO AUGUSTO PINZ**” que inicia na Avenida Horizontina e “**RUA GUSTAVO BEUTER**” que iniciará na Rua Leonardo Germano Augusto Pinz, localizadas no Loteamento Cidade Alta, perímetro urbano da sede do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

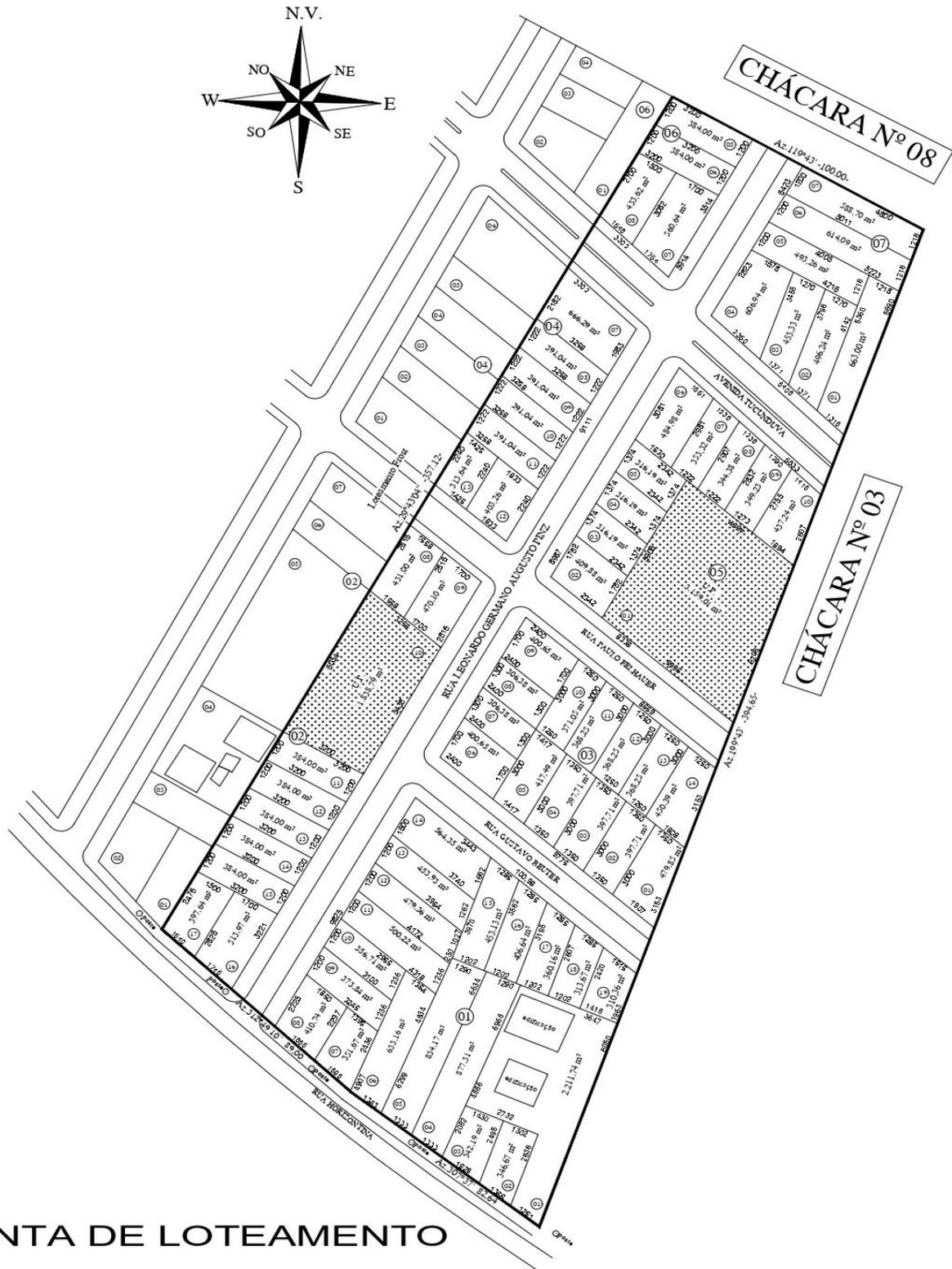
**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO



PLANTA DE LOTEAMENTO  
A:1/1000